

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 29/2020

PROCESSO No.: 2017.010833-8

RECORRIDO: POSTO PINHEIRO BORGES LTDA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. IMPOSTO RETIDO NA FONTE E NÃO RECOLHIDO AO MUNICÍPIO. DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto da relatora.

Data de Julgamento: 04 de novembro de 2020.

Data de leitura e aprovação: 18 de novembro de 2020.

Parnamirim, 18 de novembro de 2020.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA